



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.240/2018.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Ladário – Estado de Mato Grosso do Sul

O Prefeito Municipal de Ladário, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 60, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i”, art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial o imóvel de propriedade de Lucia Aparecida Righetti, descrito abaixo e destinado a realização de obras de pavimentação e drenagem.

“Uma quadra, designada como QUADRA ‘C’, na cidade e Município de Ladário, nesta Comarca, de formato retangular, medindo ao Norte 38,00 metros e confrontando com a rua Nossa Senhora dos Navegantes; ao sul 38,00metros confrontando com a rua Juscelino Kubitschek; ao Leste medindo 80,00metros confrontando com a rua Projetada ‘B’, e ao Oeste medindo 80,00metros confrontando com a rua Santos Dumont, perfazendo área de 3.040,00m²”, devidamente matriculado sob o n. 503, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, da Comarca de Corumbá.

Art. 2º - Fica autorizada a promoção da desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto – Lei n. 3.365/1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Aquisição de Imóveis – 11.001-15.451.0804.1026-4.4.90.61.00.00 – Fonte de Recurso: 170.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., em 01 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal